



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0816/11
PLCL Nº 025/11

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
REDAÇÃO FINAL

Aprovada em 06 / 12 / 2016.


Secretaria

REDAÇÃO FINAL

Cria o Programa Municipal de Assistência Técnica à Moradia Social – Atemos – e revoga a Lei Complementar nº 428, de 23 de abril de 1999, e a Lei nº 9.939, de 19 de janeiro de 2006.

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Assistência Técnica à Moradia Social – Atemos –, destinado a disponibilizar às famílias de baixa renda a assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social, com base na Lei Federal nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008.

Art. 2º Na implementação do Atemos, será observado o disposto na Lei Federal nº 11.888, de 2008.

Parágrafo único. Além das iniciativas referidas na Lei Federal nº 11.888, de 2008, serão priorizadas aquelas voltadas a empreendimentos implantados sob regime de autoconstrução familiar e aprovados pelo Orçamento Participativo.

Art. 3º Tendo a família sido beneficiada pelo Atemos, fica-lhe vedada nova participação nesse Programa.

Art. 4º Os serviços de assistência técnica previstos pelo Atemos poderão ser custeados por recursos públicos orçamentários ou recursos privados mediante anuência do Executivo Municipal, em especial do Departamento Municipal de Habitação – Demhab –, de maneira que este possa contribuir para a definição de como será feito o atendimento às famílias que aderirem ao Programa.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas:

I – a Lei Complementar nº 428, de 23 de abril de 1999; e

II – a Lei nº 9.939, de 19 de janeiro de 2006.





/CRK

